



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.562, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Orçamentário e devidas alterações no PPA, LDO e LOA.”

ELEAZAR MUNIZ JÚNIOR, Prefeito do Município de Pedro de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Através da Lei Municipal nº 1.734 de 23 de Novembro de 2023, fica criado dentro do orçamento corrente nas unidades orçamentárias 02.23.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, dotação orçamentária com abertura de crédito adicional especial por Operação de Crédito, de acordo com a Lei Municipal nº 1608/2020, conforme abaixo descritas:

02	EXECUTIVO	VALOR
02.23	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
02.23.01	ESPORTE E LAZER	
07.00	Fonte de Recurso - 07 - Operações de Crédito	
27.812.0125.2010	Reforma do Ginásio de Esportes	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	177.980,46
	TOTAL	177.980,46

Artigo 2º - Os recursos para abertura do presente crédito adicionais especial fica condicionado à Operação de Crédito contratado junto ao DESENVOLVE-SP- Agencia de Fomento do Estado de São Paulo, conforme aprovação do pedido de crédito em anexo, e Lei Municipal nº 1608/2020, no valor de **R\$ 177.980,46 (cento e setenta e sete mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos)** conforme abaixo discriminado.

Artigo 3º- Com as modificações descritas no artigo anterior ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminações Ações), e dos anexos da LDO (Unidade Executora e Ações voltadas ao desenvolvimento do Programas Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos).

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 23 de Novembro de 2023.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 23 de novembro de 2023.
/acm.